



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____ /2021

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que se faça necessariamente para a causa animal, a castração de cães, gatos e cavalos de maneira que os serviços, assim como as medicações para realizar o processo de castrar, seja totalmente gratuita.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

A vereadora que esta redige, vem solicitar a devida Indicação, na causa de Castração de animais, pequeno e grande porte, visto que atualmente existe uma grande preocupação com o controle populacional de cães, gatos e cavalos (principalmente de filhotes) pelas ruas dos centros urbanos. Esses animais são abandonados diariamente nas ruas, nas praças, nas portas de clínicas veterinárias, nos pets shops, e até mesmo nas portas de casas das protetoras de animais.

JUSTIFICATIVA:

Os animais quando chegam às mãos das protetoras, geralmente estão em péssimas condições de saúde. O que demonstra o “fenômeno pet”, que inseriu cães e gatos no convívio familiar, mas não foi acompanhado por uma estrutura pública de prevenção ou que resolva o drama da superpopulação e do abandono. Sendo assim, passam fome, sede e frio, dependem da caridade de alguém que se compadece desses animais que na maioria das vezes estão com a saúde bastante debilitada.

Vimos a necessidade dos serviços de castrações de cães, gatos e cavalos e os medicamentos utilizados no processo de castrar e tratar os animais, com um serviço totalmente gratuito. O grande abandono de animais abandonados torna as ruas da cidade um local suscetível a transmissão de doenças como a raiva, leishmaniose, toxoplasmose e a leptospirose, demonstrando que o risco à saúde humana é um problema de todos. ***A causa animal merece e precisa dos nossos cuidados. E em se tratando desta temática, é fundamental que a sociedade e o poder público operem concomitantemente de maneira eficaz e célere no combate ao abandono e maus-tratos de animais domésticos, sobretudo, por meio da responsabilização de seus guardiões, já garantida pela Constituição Federal (artigo 225) e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais, art. 32).***

Desde então, por meio desta estamos certos do devido atendimento solicitado, aguardamos o posicionamento oficial.

Lida na sessão de 08/03/2021
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 08/03/2021
Ofício nº ____/____

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º
Secretário

Lincoln Petrus De Castro - Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____ /2021

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que se faça necessariamente para a causa animal, a castração de cães, gatos e cavalos de maneira que os serviços, assim como as medicações para realizar o processo de castrar, seja totalmente gratuita.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 08 de Março de 2021

Marisa Aparecida De Campos Giraldeli
Marisa Protetora Dos Animais (PL) - Autor

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente (PTB) - Subscritor

Lida na sessão de 08/03/2021
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 08/03/2021
Ofício nº ____/____

**Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º
Secretário**

Lincoln Petrus De Castro - Presidente